



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

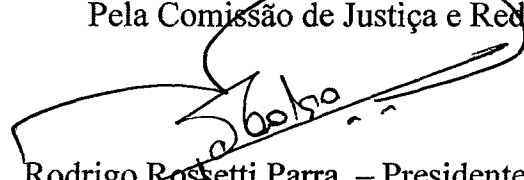
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove (24/06/2019), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, na Sala de Reuniões do edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, às 19h05min o Presidente da Comissão, Vereador Rodrigo Rossetti Parra, abriu a reunião agradecendo a presença dos membros da Comissão, Senhores: Pedro Gonçalves Vieira e Victor Silva Almeida Palhares. Em pauta, o Projeto de Lei Complementar n.º 012, de 24/06/2019, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei Complementar n.º 050, de 17.10.95, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Dracena. (referente a realização de shows, espetáculos artísticos, musicais, bailes, festas e congêneres de caráter público itinerantes mediante cobrança de ingressos, o(s) promotor(es) ou responsável(is), pessoa física ou jurídica, deverão apresentar à Fiscalização Municipal, com até 15 (quinze) dias de antecedência do evento, requerimento do pedido de Alvará de Localização e Funcionamento, informando o tipo de evento, local, horário, finalidade, valor dos ingressos, por setor, e quantidade de apresentações). Após a análise e saneamento das dúvidas sobre o projeto ficou decidido pelos membros Rodrigo Rossetti Parra e Pedro Gonçalves Vieira emitir Parecer Favorável ao trâmite da matéria. Quanto ao membro Victor Silva Almeida Palhares disse que assinaria o Parecer somente no dia do vencimento do prazo (14/05/2019) e destacou que o projeto não tem parecer jurídico. Não havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a presente reunião, às 19h50min, sendo dela lavrada a Ata digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa que após a leitura e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão. =/=

Pela Comissão de Justiça e Redação:


Rodrigo Rossetti Parra – Presidente e Relator


Pedro Gonçalves Vieira - Vice-Presidente


Victor S. Almeida Palhares – Membro